



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 26/11/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90058/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90058/2025 para a **futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 01– Adjudicado para a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Maria/RN, R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 TERREO - CEP: 97065290 - BAIRRO: DOM ANTONIO REIS e inscrita no



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CNPJ 27.105.456/0001-72, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .LUIS ALBERTO DALLA PORTA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4012294973 e CPF/MF sob o nº 260.828.020-04, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
14	67141	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL Com injetor, Luer Slip. Estéril. Regulador de fluxo de clamp e rolete para controle de fluxo com segurança. Conector com tubo escalonado contendo protetor. Embalado individualmente em papel grau Cirúrgico e filme termoplástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação. Registro na Anvisa.	BIOSANI	UN	1.000,00	2,19	2.190,00
26	65685	GEL Composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril, sem cheiro. Deve possuir os dados de identificação e registro na ANVISA. Frascos de 250 gr. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data da entrega. Código Br: 0475840	MULTIGEL	UN	250,00	4,12	1.030,00
28	65686	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO Inquebráveis, com pontas de algodão não soltam fiapos, pois as hastes contêm ranhuras que permitem uma fixação segura e higiênica. Além disto, o puro algodão de COTONETES recebe um tratamento especial antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 75 unidades.CÓDIGO BR NÃO COSTA	COTTON LINE	CX	700,00	1,38	966,00
37	65695	LAMINA DE BISTURI nº 10 Material: aço carbono, tamanho: nº 10, tipo: descartável, esterilidade: estéril, embalada individualmente Caixa com 100 unidades. Com prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Código BR 0333633	MEDIX	CX	10,00	22,46	224,60



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

38	65696	LAMINA DE BISTURI nº 11 Material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, embalada individualmente Caixa com 100 unidades. Com prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Código BR 0273178	MEDIX	CX	10,00	22,32	223,20
39	65697	LAMINA DE BISTURI nº 12 Material: aço carbono, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, embalada individualmente Caixa com 100 unidades. Com prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Código BR 0313628	MEDIX	CX	10,00	22,46	224,60
40	65698	LAMINA DE BISTURI nº 15 Material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, embalada individualmente Caixa com 100 unidades. Código BR 0273178	MEDIX	CX	10,00	22,31	223,10
41	65699	LAMINA DE BISTURI nº 20 Material: aço carbono, tamanho: nº 20, tipo: descartável, esterilidade: estéril, embalada individualmente Caixa com 100 unidades Com prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Código BR 0313629	MEDIX	CX	10,00	22,91	229,10
44	65702	LAMINA DE BISTURI nº 23 Material: aço carbono, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, embalada individualmente Caixa com 100 unidades. Com prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Código BR 0313631	MEDIX	CX	10,00	22,32	223,20
45	65703	LAMINA DE BISTURI nº 24 Material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, embalada individualmente Caixa com 100 unidades. Com prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Código BR 0299240	MEDIX	CX	10,00	22,94	229,40
72	65725	ÓLEO DE GIRASSOL Composição Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de Girassol Clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol, embalagem com 100ml, Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de	DERMATR OL	UN	600,00	3,12	1.872,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Código BR NÃO CONSTA.					
80	65731	SACO PARA LIXO HOSPITALAR – 50L – plásticos Constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Cor branco leitoso. Deve suportar o peso de 30% do volume do saco, desde que não seja lixo pontiagudo. Utilizado no gerenciamento de lixo infectante. Pacote com 100 unidades. Código BR: 0296529	DESCARBO X	PCT	100,00	17,48	1.748,00
TOTAL.....							9.383,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de AGOSTO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 4.3.2** A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
- 4.3.3** A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
- 4.3.4** Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.
- 4.4** No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 4.5** As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

- 5.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:
- 6.1.1** o fornecedor for liberado;
 - 6.1.2** o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4** o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.2** O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.
- 6.3** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

8.2 Todos os produtos deverão ser entregues ao tempo das requisições, com aproveitamento de no mínimo 75% do tempo da validade individual ao medicamento na embalagem original, ou seja, deverão ser entregues medicamentos com tempo de validade transcorrido de no máximo $\frac{1}{4}$ do tempo considerado apto para uso e consumo, salvo previsão expressa em contrato no descritivo do item.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Saúde, Rozi Terezinha Marmitt, Decreto nº 4698/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4070	11.001.10.301.0011.2055	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2025	4080	11.001.10.301.0011.2055	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2025	4090	11.001.10.301.0011.2055	331	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2025	4096	11.001.10.301.0011.2055	342	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste, 26/11/2025.

MEDICENTRO COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172

Assinado de forma digital por MEDICENTRO COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA:27105456000172
Dados: 2025.12.11 14:35:51 -03'00"

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LUIS ALBERTO DALLA PORTA
CPF Nº. 260.828.020-04
DETENTOR DA ATA

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ON LINE

PAULO PIZZOLATTI NETO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC sob nº 019, faz saber que devidamente autorizado pela, Credora-Fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO EVOLUÇÃO** – CNPJ. 10.311.218/0001-10, com sede no município de Francisco Beltrão-PR, venderá em Leilão Público Extrajudicial, na forma da Lei Federal nº 9.514/97, em decorrência da consolidação de propriedade, nas datas e local fixados neste edital, em desfavor do devedor fiduciante: **M A Marcarini de Souza Ltda**, CNPJ: 10.887.383/0001-15 e os Devedores Solidários: **Maurilio Antonio Marcarini de Souza** – CPF: 039.757.499-11 e **Andréia Regina Andreis Marcarini** – CPF: 057.136.025-74, a garantia real da alienação fiduciária do bem imóvel abaixo identificado.

1º LEILÃO: Dia 11 DE DEZEMBRO DE 2025, às 14:00 horas. Lance mínimo de **R\$ 3.048.794,70**, (três milhões quatrocentos e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

2º LEILÃO: Dia 12 DE DEZEMBRO DE 2025, às 14:00 horas. Lance mínimo de **R\$ 2.774.758,30**, (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

LOCAL ON LINE – via portal do Leiloeiro – www.topleiloes.com.br

IMÓVEL URBANO: IMÓVEL SINDIMÓVEIS-PR, situado na Rua Theodorico Bertol, no município e comarca de **Pato Branco-PR**. Com a área de **3.960,00 m²** (TRES MIL, NOVENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: confrontando com a Rua Theodorico Bertol medindo 60,00m, SUL: confrontando com o imóvel Sem Fronteira mat. 13.439 medindo 60,00m, LESTE: confrontando com os lotes 3 e 4 da mesma quadra medindo 66,00m, OESTE: confrontando com os lotes 1 e 2 da mesma quadra medindo 66,00m. ART nº 2018425523. Inscrição Imobiliária: 55047630. AV-10-41-427. O imóvel está localizado no nº 130, bairro: Nucleo Bom Retiro. Matriculado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR sob nº 41.427.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.774.758,30, podendo sofrer as devidas correções contratuais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1. O interessado poderá optar pelo pagamento à vista, ou por meio de financiamento utilizando as linhas de crédito disponibilizadas pela **EVOLUÇÃO**, acrescidas de taxas e encargos, financiamento este condicionado ao pagamento de no mínimo 20% de entrada, no pagamento à vista, assim como a entrada no caso de parcelamento, o valor deverá ser pago pelo arrematante em até 48 horas da data arrematação na conta da Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO EVOLUÇÃO** – Ativos (085) agência 113-9 conta corrente 85000-4. 2. Financiamento deverá ser analisado e aprovado previamente nos Pontos de Atendimento da **EVOLUÇÃO**, a qual emitirá declaração que deverá ser apresentada no ato da arrematação em Leilão. 3. A opção pelo pagamento à vista terá preferência na arrematação. 4. Se o arrematante optar pelo financiamento, deverá se associar à Cooperativa, o que ocorrerá tão somente se o arrematante se enquadrar nas condições de associação previstas no seu Estatuto Social. 5. O arrematante pagará ao ato a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. 6. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra com suas benfeitorias e vícios, conhecidos ou não, assumindo todos os riscos e ônus, inclusive os decorrentes de eventuais contrições, gravames, penhoras, arrestos, bloqueios, ônus reais, ações repressórias ou indisponibilidades conhecidas ou não, ficando a cargo do arrematante requerer o cancelamento por via extrajudicial ou judicial. 7. A desocupação ficará sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. 8. Eventuais débitos que o imóvel possua, como IPTU, condomínio e demais ônus ou despesas para averbações, serão de responsabilidade do arrematante. 9. Se houver desistência, não cumprimento do prazo de pagamento, não formalização de venda, por motivos ocasionados pelo arrematante: e/ou por qualquer outro descumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, será cobrada **MULTA do devedor, no montante de dois salários mínimos, que serão deduzidos dos valores pagos no ato do leilão**. 10. Existindo benfeitorias não averbadas, a regularização ficará sob responsabilidade do arrematante. 11. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. 12. Da escritura pública e Registro: Resultadas as restrições específicas de cada imóvel, deverá ser formalizada pelo comprador a Escritura Pública de venda e compra, assim como o registro na matrícula no prazo de até 60 (sessenta) dias da data do pagamento da arrematação, e este deverá apresentar ao Vendedor a comprovação da transferência. **DOS LANCES:** Os interessados em participar do leilão podem fazê-lo na modalidade **INTERNET (ON LINE)**, os lances são realizados **on-line**, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site de leiloeiro, www.topleiloes.com.br, para anunciar as regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro oficial pelo telefone **47- 99101-6605(whatsapp)**, pelo e-mail paulo@topleiloes.com.br ou através do site: www.topleiloes.com.br. Escritório: Rua 13 de novembro, 678 - Edifício Schradack loja 12, bairro Centro em Blumenau-SC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA
Rua Belém, 2577 - Fone (46) 3343-1137 - 99998-2321
Angelo Poloni - Agente Delegado

EDITAL

ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER ao senhor **ANTÔNIO PERPÉTTUA MAIA**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, ou **TERCEIROS INTERESSADOS**, que se encontram depositados nesta Serventia de Justiça, à Rua Belém, n. 2.527, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos aos Autos de Georreferenciamento cumulado com Reificação Administrativa Registral nº 185/2025, dos Lotes Rurais nºs 44-A e 45-A, da Gleba nº 46-AM, situado no Município de Realeza-PR, matriculado sob nº 23.828, do livro n. 02, deste Ofício, de propriedade de Tereza dos Santos Correa da Silva e Davi Correa da Silva, cuja pretensão é de retificação de área e complementação de confrontações do imóvel antes mencionado através de georreferenciamento, pelo que, cita-se este confrontante titulado do Lote Rural nº 63 da Gleba nº 46-AM ou terceiros interessados para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação deste.

Realeza, 25 de novembro de 2025.

Angelo Poloni
Agente Delegado

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 15/12/2025, às 10:00 horas (por lance não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 16/12/2025, às 10:00 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive inibutos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(s)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão. A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP**, CNPJ: 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de Novembro, 374, Centro, CEP: 85.570-000, São João del-Rei, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(s) abaixo descrito(s), recebendo(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº C20832363-1, firmado por ADAIR RODRIGUES RUPATO BATISTA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 968.959.979-20, RG nº 36186641-SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Valcario, 37, Bairro da Luz, CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, e, MARLENE DE LARA BATISTA, brasileira, casada, CPF: 047.611.549-09, RG: 4805744-SESP/PR, residente e domiciliada na Colônia Linha Cerro Azul, s/n, Zona rural, Boa Esperança do Iguaçu/PR, CEP: 85.680-000.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Lote urbano nº 25-A, da quadra nº16, com área de 277,45m², na Rua Padre Anchieta, nº262, Bairro das Torres, em Dois Vizinhos/PR, com limites e confrontações constantes na matrícula nº 28.860 do CRI de Dois Vizinhos/PR, cadastro imobiliário 52716, contendo uma casa de alvenaria, com 120,72m², com dois quartos, sala, cozinha e área de serviço, garagem e uma pequena sala comercial na frente.

No **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, o lance mínimo será de **R\$365.000,00** (trezentos e sessenta e cinco mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão. O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R\$ 261.550,00** (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(s). O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.

É assegurado ao devedor(s) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(s) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematadore(s) ficarão(s), portanto, condicionados ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s).

Correrão por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc., despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.

O(s) bem(s) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se apresenta, presumindo-se ter(não) sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações do condomínio, quando for o caso, as quais estarão obrigadas a respeitar em decorrência da arrematação. O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos até o vencimento, incidirá sobre o imóvel, e de responsabilidade do arrematante.

O(s) imóvel(s) ser(ão) vendido(s) nas condições físicas em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou venham a existir, bem como qualquer outro ônus, providência ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(s). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(s), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

Eventuais regularizações do(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Resalta-se que o(s) imóvel(s) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsáveis do arrematante constante a localização e situação real do(s) bem(s). As demais condições observadas o Decreto 21.981/92 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/93 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à conta bancária de depósito em nome da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILÃO: O 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(s) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser paga pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site www.simonleiloes.com.br e e-mail: amiltonleiloes@simonleiloes.com.br. São João del-Rei, 21 de novembro de 2025.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP.
Credora Fiduciária

Assinado digitalmente por
FABIO DALPONTE
Data: 24/11/2025 09:33:43
CPF: 03505026081

Assinado digitalmente por
JULIENNE DALPONTE
Data: 24/11/2025 09:13:37
CPF: 03595887927

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/12/2025 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículo recreativo caracterizado como "Trenzinho do Papai Noel" conforme as seguintes especificações: Capacidade mínima de 30 lugares sentados, caracterizado e iluminado com tema natalino. A empresa contratada será responsável pelo transporte, manutenção e combustível do veículo. Com horário de início e duração do serviço a ser definido pela Secretaria competente, com no mínimo 4 horas de duração. O percurso a ser realizado pelo veículo deverá ser informado pelos organizadores em cada evento... Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 12 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pl-tb.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pl-tb.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/11/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços com base no Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 89/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
163/2025	ARLIMED HOSPITALAR LTDA	DISTRIBUIDORA 18.362.195/0001-85	7.227,00
164/2025	CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	24.586.988/0001-80	14.111,28
165/2025	CMI-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	23.228.078/0001-74	17.296,60
166/2025	COMERCIAL GETRIX LTDA	03.488.409/0001-87	3.100,00
167/2025	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	11.877,00
168/2025	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	11.234,00
169/2025	ELEVEN MATERIAS MEDICOS LTDA	60.717.724/0001-82	53.027,87
170/2025	ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	32.228.078/0001-10	16.600,00
171/2025	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	58.215,00
172/2025	GONZALVES MARCOCCO LTDA	35.927.957/0001-62	798,00
173/2025	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23.828.338/0001-08	11.580,00
174/2025	INTERNET COMERCIAL LTDA	59.403.410/0001-26	6.247,50
175/2025	LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS LTDA	37.121.913/0001-76	63.928,80
176/2025	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-88	14.964,00
177/2025	LOJA LOU LOU ART LTDA	31.918.529/0001-58	9.288,00
178/2025	MATERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	39.840.107/0001-03	8.653,30
179/2025	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.932/0001-05	3.642,00
180/2025	MEDICOMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.105.456/0001-72	9.383,20
181/2025	MEDINGA COMERCIAL LTDA	57.742.953/0001-42	5.740,10
182/2025	MEDEVERUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	997,60
183/2025	ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	48.340.933/0001-54	2.544,00
184/2025	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.141.956/0001-90	29.506,00
185/2025	PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	51.537.679/0001-71	1.711,00
186/2025	SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	53.596.430/0001-84	112.360,00
187/2025	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	05.247.406/0001-87	5.785,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 26/11/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 112/2026 Pregão/Nº. 69/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HB PROTECTOR LTDA - CNPJ nº. 40.276.871/0001-57
Objeto	Contratação de empresa especializada em figurinos para espetáculos, para confeccionar uniformes temáticos para as crianças que farão apresentação cultural durante as programações das festividades do "Festival de Alegria", a realizar-se no dia 13 de dezembro do corrente ano, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 10.730,92 (dez mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos).
Prazo de execução	6 (seis) meses, até 26/05/2026
Prazo de vigência	até 26/05/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 27/11/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 113/2026 Pregão/Nº. 67/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros veiculares, para veículos integrantes da frota municipal, nas condições de coberturas fixadas no Edital, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR
Valor	R\$ 49.802,72 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 27/11/2026
Prazo de vigência	até 27/11/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 27/11/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 114/2026 Pregão/Nº. 67/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº. 81.198.164/0001-80
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros veiculares, para veículos integrantes da frota municipal, nas condições de coberturas fixadas no Edital, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR
Valor	R\$ 761,00 (Setecentos e Noventa e Um Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 27/11/2026
Prazo de vigência	até 27/11/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 27/11/2025

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diamunicipal.com.br/amp>, de 28/11/2025.

DECRETO Nº 097/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – Requerimento da Licença de Instalação de Regularização – Loteamento Pioneiros I.

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/12/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por ITEM que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículo recreativo caracterizado como "tremzinho do Papai Noel" conforme as seguintes especificações: Capacidade mínima de 30 lugares sentados, caracterizado e iluminado com tema natalino. A empresa contratada será responsável pelo transporte, manutenção e combustível do veículo. Com horário de início e duração do serviço a ser definido pela Secretaria competente, com no mínimo 4 horas de duração. O percurso a ser realizado pelo veículo deverá ser informado pelos organizadores em cada evento..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 12 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/11/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:5FD9EDE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 163 A 187/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 58/2025**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
163/2025	ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.362.195/0001-85	7.227,00
164/2025	CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	24.586.988/0001-80	14.111,28
165/2025	CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	23.228.076/0001-74	17.296,60
166/2025	COMERCIAL GETRIX LTDA	03.488.409/0001-97	3.100,00
167/2025	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	11.877,00
168/2025	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	11.234,00
169/2025	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	60.717.724/0001-82	53.027,87
170/2025	ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	47.607.073/0001-00	16.600,00
171/2025	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	58.215,00
172/2025	GONZALYS MAROCCO LTDA	35.927.957/0001-62	798,00
173/2025	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23.829.339/0001-09	11.589,00
174/2025	INTERJET COMERCIAL LTDA	59.403.410/0001-26	6.247,50
175/2025	LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA	37.121.913/0001-76	63.928,80
176/2025	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	146.964,00
177/2025	LOJA LOU ART LTDA	31.918.539/0001-58	9.288,00
178/2025	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	39.840.107/0001-83	9.653,30

179/2025	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	18.274.923/0001-05	3.642,00
180/2025	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.105.456/0001-72	9.383,20
181/2025	MEDINGA COMERCIAL LTDA	57.742.953/0001-42	5.740,10
182/2025	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	997,60
183/2025	ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	48.340.933/0001-54	2.544,00
184/2025	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.141.956/0001-90	29.506,00
185/2025	PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	51.537.672/0001-71	1.711,00
186/2025	SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	53.596.430/0001-84	112.360,00
187/2025	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	05.247.406/0001-97	5.785,00

Os preços <http://pmsjorge.com.br> registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico

São Jorge D'Oeste/Pr, 26/11/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:6E4C3CBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 112/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 112/2025 Pregão/Nº. 69/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HB PROTECTION LTDA - CNPJ nº. 40.276.871/0001-57
Objeto	Contratação de empresa especializada em figurinos para espetáculos, para confeccionar uniformes temáticos para as crianças que farão apresentação cultural durante as programações das festividades do "Natal de Alegria", a realizar-se no dia 13 de dezembro do corrente ano, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 10.730,92 (dez mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos)
Prazo de execução	6 (seis) meses, até 26/05/2026
Prazo de vigência	até 26/05/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/11/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:5D4BC444

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 113/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 113/2025 Pregão/Nº. 67/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros veiculares, para veículos integrantes da frota municipal, nas condições de coberturas fixadas no Edital, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR
Valor	R\$ 49.802,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos)
Prazo de execução	12 (doze) Meses, até 27/11/2026
Prazo de vigência	até 27/11/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/11/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:0716CE94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 114/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 114/2025 Pregão/Nº. 67/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº. 61.198.164/0001-60
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros